

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Inclui o parágrafo 6º ao art. 158 da Lei Complementar nº 01 de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o §6º no art. 158 da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016, que institui o Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Lajeado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 158 O servidor estável poderá obter licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos.

...

“§6º Havendo interesse público, mediante despacho do Chefe do Poder Executivo, poderá ser concedida a licença de que trata o caput, aos servidores públicos municipais efetivos na data da entrada em vigor desta lei complementar, caso em que deverão ser observadas as demais disposições deste artigo.”

.....

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

LEI Nº 10.578, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Altera as subfunções nos anexos das Leis nº 10.446/17 (PPA) e 10.480/17 (LDO) e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as subfunções constantes nos anexos da Lei nº 10.446, de 28 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Lajeado para o quadriênio de 2018-2021 (PPA), e da Lei nº 10.480, de 06 de outubro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 (LDO):

Alteração no PPA e LDO:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0018 – Desenvolvimento da Saúde

Ação: 2188 – Farmácia Básica

Alteração no PPA e LDO:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0018 – Desenvolvimento da Saúde

Ação: 2173 – Manutenção SAE

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 1.708.000,00 (um milhão, setecentos e oito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

Inclusão na LOA:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.303.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 0040

3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público R\$ 300.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.303.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 4050

3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público R\$ 176.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.303.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 4770

3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público R\$ 384.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 0040 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
20.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$
4.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
4.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4710 3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4710 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 11.000,00
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4003	

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

7.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4710 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$
7.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação	R\$
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4710 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.000,00
2.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJR\$	
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.71.70 - Rateio para participação em Consórcio Público	R\$ 12.000,00
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental Recurso: 0040 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde Recurso: 4001 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
1.708.000,00	Total ESPECIAL	R\$

Art. 3º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 2º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias

300.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.301.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 0040 3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público (757)	R\$
------------	--	-----

176.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.301.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 4050 3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público (758)	R\$
------------	--	-----

	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.301.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 4770 3.3.71.70 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público (761)	R\$
--	--	-----

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

384.000,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde

10.301.0018.2188 - Farmácia Básica - Recurso: 0040

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (762) R\$

10.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (815)	R\$ 20.000,00
300.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (816)	R\$
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.1.90.13 - Obrigações Patronais (817)	R\$ 20.000,00
4.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (818)	R\$
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.1.91.13 - Obrigações Patronais (819)	R\$ 100.000,00
4.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.14 - Diárias - Civil (820)	R\$
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4710 3.3.90.30 - Material de Consumo (821)	R\$ 20.000,00
15.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (822)	R\$
20.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4710 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (823)	R\$
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (824)	R\$ 11.000,00
200.000,00	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (825)	R\$
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde 10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4003	

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (826)	R\$ 50.000,00
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
	10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4710	
7.000,00	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (827)	R\$
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
	10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 0040	
7.000,00	3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação (828)	R\$
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
	10.303.0018.2173 - Manutenção SAE - Recurso: 4710	
	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (829)	R\$ 40.000,00
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
	10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	
	Recurso: 0040	
	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (788)	R\$ 10.000,00
	14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
	10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde	
	Recurso: 4001	
	3.3.90.30 - Material de Consumo (840)	R\$ 10.000,00
	Total Fonte de Recursos	R\$
1.708.000,00		

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

LEI Nº 10.579, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
Recurso 0001	
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 15.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 15.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso as seguintes dotações orçamentárias:

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores	
01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores	
Recurso 0001	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (14)	R\$ 15.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 15.000,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

LEI Nº 10.580, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

08.01 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
18.541.0012.2029 - Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (SEMA)	
Recurso: 1009	
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	R\$ 500.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 500.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit financeiro	
Recurso 1009	R\$ 500.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$
500.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolará,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

LEI Nº 10.581, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 10.273, de 07 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui os artigos 1º-A e 1º-B na Lei Municipal nº 10.273, de 07 de dezembro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a desmembrar duas áreas de terras e a permutar uma área, em face do alargamento e pavimentação da Rua Nicolau A. Junges, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 1-A Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área desmembrada do imóvel matriculado sob nº 32.552, de propriedade de Rosane Scheid e Maria Angela Scheid, descrita no Art. 1º, inciso I, pelo alargamento e pavimentação de 1.251,66m² (um mil, duzentos e cinquenta e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados) da Rua Nicolau A. Junges, no Bairro Montanha.

Art. 1-B Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir matrícula própria junto ao Registro de Imóveis de Lajeado do imóvel descrito no Art. 1º, inciso I.”

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolará,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

LEI Nº 10.582, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo
Municipal a abrir Crédito
Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 71.171,00 (setenta e um mil, cento e setenta e um reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
Recurso: 4510
3.3.90.30 - Material de Consumo (708) R\$ 25.850,50

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 0040
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (703) R\$ 25.850,50

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental
Recurso: 4590
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (790) R\$
9.470,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde
Recurso: 4710
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (850) R\$
10.000,00

Total SUPLEMENTAR R\$ 71.171,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução das seguintes dotações orçamentárias

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 4510
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (704) R\$ 25.850,50

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2179 - Manutenção da Secretaria da Saúde	
Recurso: 0040	
3.3.90.30 - Material de Consumo (744)	R\$ 25.850,50
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	
Recurso: 4590	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (791)	R\$
9.470,00	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde	
Recurso: 4710	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (853)	R\$ 10.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$
71.171,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 16 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

LEI Nº 10.583, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Denomina de Rua "DARCY NIVALDO SCHMIDT" uma via Pública localizada no Loteamento Coliseu no Bairro Bom Pastor.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Rua "DARCY NIVALDO SCHMIDT" a via Pública localizada no Loteamento Coliseu, Bairro Bom Pastor nesta cidade, conforme identificado no mapa em anexo como "Rua A" que passa a integrar a presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

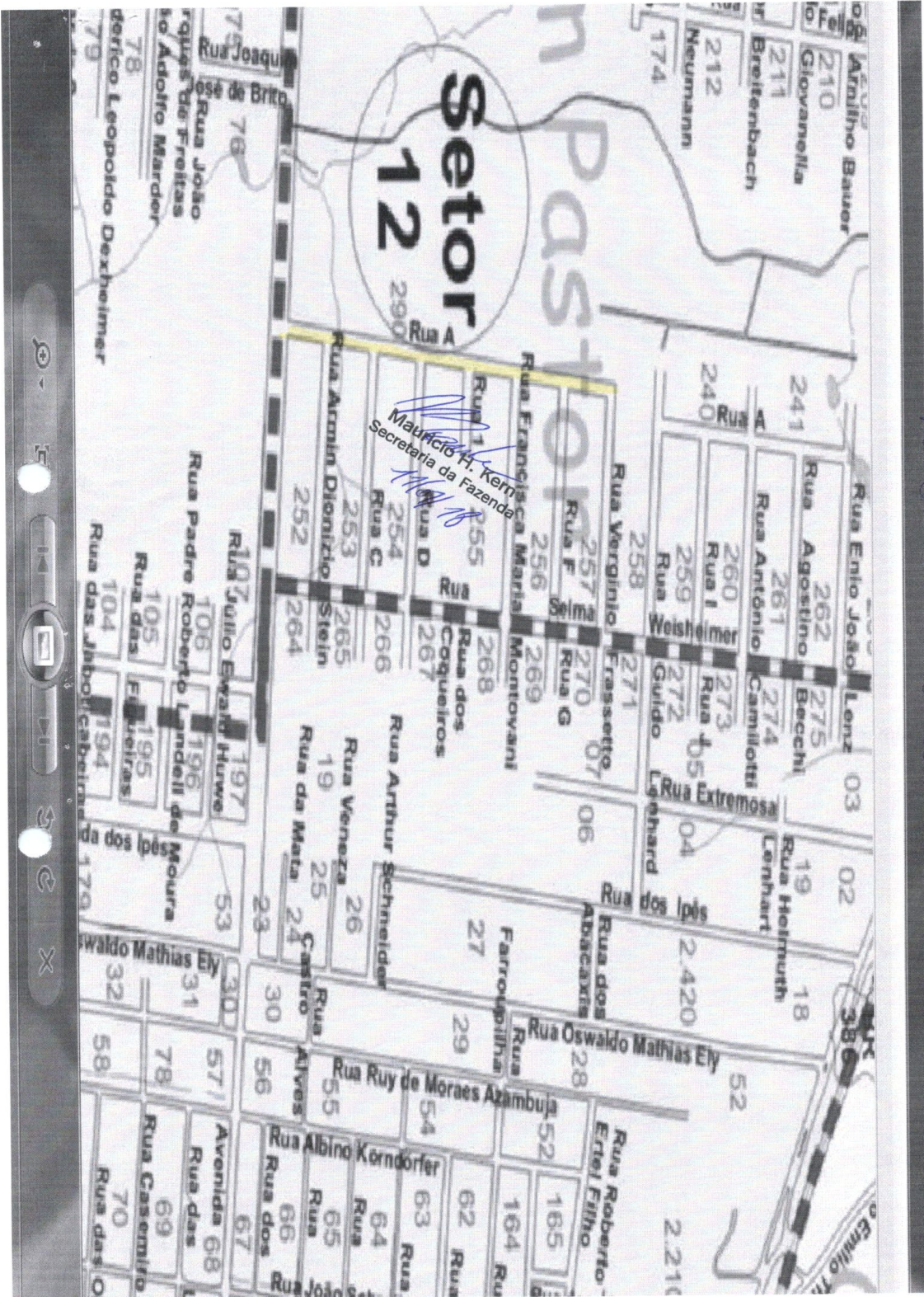
Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476



Nota: o setor 12 foi criado em 1994

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

DECRETO Nº 10.531, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Fixa os valores de Diárias de Viagem do Poder Executivo de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº 001/2016

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os valores de pagamento de Diárias de Viagem do Poder Executivo de Lajeado conforme consta na tabela abaixo:

No Estado	Com Pernoite	20% (uma refeição)	30% (duas refeições)
Prefeito / Vice-Prefeito	R\$ 419,75	R\$ 83,95	R\$ 125,93
Secretário / Assessor Especial	R\$ 339,82	R\$ 67,96	R\$ 101,93
Servidor	R\$ 299,79	R\$ 59,97	R\$ 89,93

Fora do Estado (+50%)	Com Pernoite	20% (uma refeição)	30% (duas refeições)
Prefeito / Vice-Prefeito	R\$ 629,63	R\$ 125,93	R\$ 188,88
Secretário / Assessor Especial	R\$ 509,75	R\$ 101,93	R\$ 152,92
Servidor	R\$ 449,70	R\$ 89,94	R\$ 134,91

Brasília e Fora do País (+100%)	Com Pernoite	20% (uma refeição)	30% (duas refeições)
Prefeito / Vice-Prefeito	R\$ 839,51	R\$ 167,90	R\$ 251,85
Secretário / Assessor Especial	R\$ 679,67	R\$ 135,93	R\$ 203,90
Servidor	R\$ 599,59	R\$ 119,91	R\$ 179,88

Art. 2º Este Decreto revoga o Decreto nº 10.201, de 29 de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2018.

LAJEADO, 19 DE MARÇO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

Andreia Vieira Brisolara,
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 137-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017, e considerando as desistências das candidatas Carmen Salete Gerhardt Friedrich, Simone Cocconi, Viviane Maria Arnt, Andressa Lorena Medeiros Miron Stacke, Sara Andrieli Rodrigues de Moraes e Juliana de Azevedo Soares, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, as candidatas, abaixo mencionadas, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 059-02/2018, sob pena de perderem o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 131-02/2018

ADRIANA MAGAGNIN MAUER - Classificação 38º lugar
ÁUREA MARIA BIASIBETTI - Classificação 39º lugar
TRAUDEL REGINA JUSTEN - Classificação 40º lugar
JANAINE RAMBO - Classificação 41º lugar
SOLANGE DE SOUZA GOMES - Classificação 42º lugar
JOSIANE JOHANN RIBEIRO - Classificação 43º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 138-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017, e considerando o não comparecimento dos candidatos Mateus Lorenzon, Lislei Machado Sturmer, Tielli Zago Saran Sehn, Neide Cristiane de Souza, Enezita Dorneles, Bruna Renata Lazzaron, Elisandra Tais Flores Damasio, Aline Flores dos Santos, Debora Solange Berghan, Cassia Susane Wendel, Taís Elizandra Kommer Sauter e Rosa Amelia Saraiva da Silva no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, as candidatas, abaixo mencionadas, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 059-02/2018, sob pena de perderem o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 131-02/2018

ALEXANDRA SCHERER - Classificação 44º lugar
ADRIANA HENZ - Classificação 45º lugar
NOÊMIA ARENHART HEBERLE - Classificação 46º lugar
JOICE MARA GASTÃO FERREIRA - Classificação 47º lugar
CÁTIA TAMARA WAITZMANN - Classificação 48º lugar
SIMONE KNOP - Classificação 49º lugar
SANDRA MARA GOMES FERNANDEZ - Classificação 50º lugar
GABRIELA ELISANGELA KAMPHORST - Classificação 51º lugar
FRANCIELE PACHECO - Classificação 52º lugar
ÂNGELA MARIA DA CUNHA - Classificação 53º lugar
CARLA REGIANE GEHRKE - Classificação 54º lugar
KEMILE MARIA DA SILVA - Classificação 55º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 139-02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.542, de 27 de dezembro de 2017, e considerando a desistência da candidata Adriana Magagnin Mauer, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata, abaixo mencionada, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 059-02/2018, sob pena de perder o direito de contratação na função.

Monitor de Creche – Edital de Homologação nº 131-02/2018

CARINE CRISTINE PEREIRA DA SILVA - Classificação 56º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

gmf.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificado M R R HANSEN RESTAURANTE ME, inscrito no CNPJ sob o número 24.390.489/0001-13, de que na data de 15 de setembro de 2017 foi indeferida a defesa referente ao Auto de Infração nº 60/2016, Processo nº 19127/2016 e aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste, para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária (VISA), pelo e-mail vigilancia.santiaria@lajeado.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal ou impresso na Vigilância Sanitária (VISA), localizada na Rua Alberto Torres, nº 452, 6º andar, bairro Centro, Lajeado/RS.

LAJEADO, 21 DE MARÇO DE 2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008-02/2018
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800/2018
- CONTRATADA: DITMAR HENRIQUE BORN (MEI), CNPJ nº 14.096.436/0001-30
- VALOR: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009-02/2018
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6017/2018
- CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOCALIZE, CNPJ nº 10.268.376/0001-35
- VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-02/2018
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6268/2018
- CONTRATADA: ANA LÚCIA DA SILVA, CNPJ nº 13.815.385/0001-97
- VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-02/2018
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2740/2018
- CONTRATADA: M2K Tecnologia Ambiental Ltda. – M2K Technology, CNPJ nº 23.038.552/0001-94
- VALOR: R\$ 60,00/m³ ao total de 7500m³, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0476

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 24386/2016

Autuado: Quitanda Florestal LTDA

CNPJ: 73.309.627/0001-00

Data da Autuação: 31 de agosto de 2016

Localidade: Av. Benjamin Constant, 2155 – Bairro Florestal – Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 424, art. 425, art. 463, art 350 incisos III e I, art. 366, art. 346 incisos I e II do Decreto 23.430/1974 e art. 18 parágrafo 6º incisos I e II da Lei 8078/1990. A infração está tipificada no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 22 de dezembro de 2017

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$2.000,00